ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI Nº 742, de 07 de outubro de 1986.

Dá nome à Quadra de Esportes.

ANTONIO FABRICIO GARCEZ FREIRE, Prefeito Municipal de Santo Augusto,Rs.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, a partir da publicação desta Lei,denominada a Quadra de Esportes da Localidade de Nossa Senhora da Saúde(Costa do Turvo), de "HUGO ROTILI".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, em 07 de outubro de 1986.

ANTONIO FABRICIO GARCEZ FREIRE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JAIRO LUIZ PIZOLOTTO
Secretário da Administração